



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI Nº PM- 30/69
LEI MUNICIPAL Nº 562

Registrada
Carf

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir do Sr. Carlos Rodrigues, um terreno sito à Rua Modesto Gonçalves Pereira, nesta cidade, com área de 1.780 metros quadrados, medindo 7 metros de frente, por 13 metros de fundos, 19,90 na divisa com Leonidas Augusto e 15,70 na divisa com terreno da própria Prefeitura.
- Art. 2º - Efetivada a aquisição, fica o Poder Executivo autorizado a permutar com Dª Angelina de Souza Vilar e Dª Elza/Janson Vilar pequenas áreas contidas no total adquirido, a fim de acertar dúvidas existentes, tudo conforme planta que passará a constituir anexo da presente lei e das escrituras a serem transmitidas.
- Art. 3º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros novos).
- Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo 3º será coberto com o excesso de arrecadação verificado na rubrica "153-00- Cobrança da Dívida Ativa" do Orçamento vigente.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO QUINZE DE JUNHO, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 08 de outubro de 1.969.

Jose Farouk Raffoul Mokodsi

Prof. Jose Farouk Raffoul Mokodsi
Vice-Presidente em exercício

Benedito Luiz Gonçalves

Prof. Benedito Luiz Gonçalves
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

Ernani Beckmann

Ernani Beckmann
Ch. da Secretaria